



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 86/2019

"Súmula: Nomeia **COMISSÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, LUCIANA LOPES DE CAMARGO, no uso das atribuições legais lhe conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Municipal de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina, estado do Paraná.

Art.2º A Comissão de Municipal de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cruzmaltina é composta:

Presidente: **ANA CLÁUDIA GASPAROTI DE ARAÚJO** - Farmacêutica - CRF 21799

Membro: **JOSÉ DE FREITAS COSTA** - Médico – CRM 5266

Membro: **ELICÉIA MAIBUK** – Enfermeira – COREN 275069

Membro: **MARIA ISABELA DE CAMARGO** – ODONTÓLOGA – CRO 25912

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Registre-se e publique-se;

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.6515.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2019

Decreto nº 44/2019 de 07/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 588/2018 de 05/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|-----------------------------|--|--|------------------|
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | | |
| 14.002 | DIVISAO DE SERVICOS URBANOS | | |
| 14.002.15.452.0007.2.018. | Atividades de Iluminação Pública | | |
| 409 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 32.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 32.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

507 COSIP

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 07 de junho de 2019.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA